



RESOLUÇÃO Nº 18/2024, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela lei municipal n° 490, de 26 de dezembro de 1995, com alteração dada pela Lei n° 1.150, de 04 de novembro de 2011, de acordo com seu art. 2º, e em observância do estabelecido pela NOB/SUAS, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 10 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

ART 1º - Aprovar, após análise e apreciação do colegiado, o Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2023.

ART 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte – CE, 10 de dezembro de 2024.

Ana Vitória Maia Lima

Ana Vitória Maia Lima
Presidente do CMAS

Demais Conselheiros Titulares:

Samara Viana Santiago

Antônia Nunes Mourão

Antonio Rodrigues net

Inaneivalva Gondim de Freitas

Sea Elizângela Nobre da Silva

Milena Alves das Santos